

MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO à decisão da Câmara dos Deputados, que anulou a resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) — norma que garantia acolhimento e atendimento humanizado a meninas de até 14 anos vítimas de violência sexual.

Senhor Presidente

Venho a esta tribuna, na condição de ex-conselheiro tutelar e atual vereador, manifestar meu repúdio à decisão da Câmara dos Deputados que anulou a resolução do Conanda que garantia acolhimento e atendimento humanizado a meninas de até 14 anos vítimas de violência sexual.

Essa decisão é, sem dúvida, um retrocesso histórico na proteção da infância e dos direitos humanos. Durante minha trajetória no Conselho Tutelar, acompanhei de perto a dor de meninas que foram vítimas de abuso. Sei o quanto é necessário que o Estado esteja preparado para acolher e proteger, e não punir ou revitimizar essas crianças.

É inaceitável que meninas violentadas sejam tratadas como adultas. Criança tem direito à infância, à escola, à saúde, ao lazer e à proteção — jamais à gestação imposta pela violência. O papel do Estado é proteger, não punir, e como representante do povo andreense, reafirmo aqui o compromisso com a defesa intransigente da vida, da dignidade e da proteção integral de nossas crianças e adolescentes.

Dessa maneira, REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja aprovada MOÇÃO DE REPÚDIO à decisão da Câmara dos Deputados, que anulou a resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

1) Hugo Motta Wanderley da Nóbrega - Presidente Câmara dos Deputados

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de novembro de 2025.

Ver. Renatinho Santiago
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360037003700340030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.